DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art., 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- OBJETO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TELHAS METÁLICAS EM AÇO E PARAFUSOS DE COSTURA, DESTINADOS À SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DA COBERTURA DOS DOIS PAVILHÕES DO COLÉGIO MUNICIPAL PASTOR JOHATAM MOREIRA GUIMARÃES, ABRANGENDO ÁREA APROXIMADA DE 738,00 M², COM ESPESSURA NOMINAL DE 0,43 MM, VISANDO SANAR OS PROBLEMAS DE INFILTRAÇÃO E OS TRANSTORNOS OCASIONADOS PELAS CHUVAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUAÇU-GO.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da necessidade da contratação

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

A Secretaria Municipal de Educação de Uruaçu – GO apresenta a presente justificativa com a finalidade de demonstrar a necessidade urgente de contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE TELHAS METÁLICAS EM AÇO E PARAFUSOS DE COSTURA, DESTINADOS À SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DA COBERTURA DOS DOIS PAVILHÕES DO COLÉGIO MUNICIPAL PASTOR JOHATAM MOREIRA GUIMARÃES, ABRANGENDO ÁREA APROXIMADA DE 738,00 M², COM ESPESSURA NOMINAL DE 0,43 MM, VISANDO SANAR OS PROBLEMAS DE INFILTRAÇÃO E OS TRANSTORNOS OCASIONADOS PELAS CHUVAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUAÇU-GO, unidade escolar que atualmente atende aproximadamente 327 (trezentos e vinte e sete) estudantes matriculados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, além de professores, servidores administrativos e demais profissionais que integram sua comunidade escolar.

Inicialmente, cumpre destacar que a referida unidade funciona em imóvel cedido pela Igreja Assembleia de Deus, constituindo-se em importante espaço de atendimento educacional à população do município. A utilização desse espaço representa uma parceria de relevante interesse público, que possibilita à Administração Municipal assegurar a oferta do ensino fundamental a centenas de estudantes.

Entretanto, as condições atuais da edificação revelam um quadro de deterioração significativo, especialmente no que diz respeito à cobertura dos dois pavilhões que compõem a estrutura escolar, situação que exige providências administrativas imediatas para evitar o agravamento dos danos e, sobretudo, preservar a segurança dos estudantes e profissionais que frequentam diariamente o estabelecimento.

A cobertura existente é composta por telhas antigas, do tipo calhetão, fabricadas em material à base de fibrocimento, popularmente conhecido como amianto, que apresentam acentuado desgaste decorrente do tempo de utilização e das condições de exposição às intempéries. A deterioração desse material tem ocasionado infiltrações generalizadas, goteiras e entrada de água da chuva em praticamente todas as salas de aula, comprometendo diretamente as condições de utilização dos ambientes escolares.

A situação ultrapassa os inconvenientes ordinários de uma edificação que necessita de manutenção. Durante os períodos de chuva, a água invade os espaços internos, atingindo salas de aula e demais dependências, tornando o ambiente inadequado para o desenvolvimento regular das atividades pedagógicas. Na prática, a escola enfrenta episódios em que a intensidade das infiltrações transforma o interior das salas em ambientes extremamente vulneráveis e insalubre à ação da chuva, exigindo improvisações e medidas paliativas que não solucionam o problema em sua origem.

O cenário torna-se ainda mais preocupante diante do comprometimento do forro de PVC, que apresenta deformações, cedimentos e perda de sustentação em determinados pontos. A fragilidade observada na cobertura e nos elementos de sustentação demanda avaliação técnica especializada, pois a permanência dessa condição, especialmente diante da continuidade das chuvas, poderá ocasionar desprendimento de componentes, agravamento das deformações e exposição dos ocupantes a situações de risco.

Registra-se, inclusive, a necessidade de adoção de medidas improvisadas de escoramento em ambiente utilizado para atividades escolares, circunstância que evidencia a precariedade das condições atuais e reforça a impossibilidade de tratar a situação como simples serviço rotineiro de manutenção predial. Não se pode admitir que estudantes, muitos ainda em fase de desenvolvimento, permaneçam submetidos diariamente a um ambiente cuja cobertura apresenta sinais visíveis de comprometimento, com infiltrações, forro cedendo e necessidade de intervenções paliativas para evitar danos maiores. A segurança e a integridade física da comunidade escolar devem constituir prioridade absoluta da Administração Pública.

DA EXTENSÃO DO PROBLEMA E DA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DA COBERTURA

Conforme levantamento preliminar das dimensões dos pavilhões, a área total objeto da intervenção corresponde a aproximadamente 738,00 m², distribuída da seguinte maneira:

- **Primeiro pavilhão:** 9,00 m x 41,00 m = 369,00 m²;
- **Segundo pavilhão:** 9,00 m x 41,00 m = 369,00 m²;
- **Área total estimada:** 738,00 m².

A substituição integral da cobertura mostra-se necessária em razão do estado de conservação do material atualmente instalado. Por se tratar de telhamento antigo, com características construtivas e dimensões específicas, já não se encontra disponível, de forma regular, material compatível para reposição pontual das peças danificadas, circunstância que inviabiliza a manutenção corretiva convencional e torna ineficazes as tentativas isoladas de solucionar as infiltrações.

Assim, a realização de reparos localizados não representa solução tecnicamente adequada para a situação identificada, uma vez que a deterioração não se restringe a pontos isolados, mas alcança a extensão da cobertura dos dois pavilhões. Diante disso, faz-se necessária a substituição integral do telhamento existente e sua substituição por cobertura metálica galvanizada, com espessura nominal de 0,43 mm, mediante solução construtiva devidamente dimensionada e compatível com as condições da edificação, incluindo a verificação e adequação dos elementos de apoio e sustentação.

DO AGRAVAMENTO DA SITUAÇÃO EM RAZÃO DO PERÍODO CHUVOSO

A urgência da intervenção torna-se ainda mais evidente diante da aproximação e do início do período chuvoso na região, época em que as precipitações se tornam mais frequentes e intensas, ampliando significativamente os efeitos das patologias já identificadas na cobertura. A permanência do telhado nas condições atuais expõe a edificação a novos episódios de infiltração, acúmulo de água, agravamento dos danos ao forro e comprometimento progressivo dos elementos construtivos. A cada novo evento de chuva, aumenta a possibilidade de deterioração dos ambientes internos e de agravamento das condições de segurança.

Além disso, a entrada recorrente de água nos ambientes escolares poderá ocasionar danos às instalações elétricas, equipamentos, mobiliários, materiais pedagógicos e demais bens utilizados nas atividades educacionais, sem desconsiderar o risco de formação de superfícies escorregadias, umidade persistente e condições inadequadas de higiene e salubridade. A Administração Municipal não pode aguardar que os danos evoluam para uma ocorrência mais grave, tampouco esperar o eventual desprendimento de partes do forro ou outros componentes da cobertura para somente então adotar providências.

A atuação administrativa, nesse contexto, deve ser preventiva e responsável, buscando impedir que uma situação de deterioração já identificada evolua para um cenário de maior gravidade, com consequências potencialmente irreversíveis para a segurança da comunidade escolar e para o patrimônio envolvido. O período chuvoso, portanto, não constitui apenas um fator adicional de preocupação, mas representa elemento determinante para a avaliação da urgência, uma vez que a demora na execução dos serviços poderá tornar a situação ainda mais crítica e dificultar a própria realização das intervenções necessárias.

DO INTERESSE PÚBLICO E DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO EDUCACIONAL

A unidade escolar atende aproximadamente 327 estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, representando um importante instrumento de garantia do direito constitucional à educação. A precariedade da cobertura compromete diretamente o funcionamento regular da instituição, pois a escola precisa oferecer ambientes protegidos, seguros e minimamente adequados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Não se trata apenas de preservar uma edificação física, mas de proteger o ambiente no qual se desenvolve parte significativa da formação educacional, social e humana de centenas de crianças e adolescentes. A continuidade do serviço público educacional não pode ser compreendida exclusivamente como a manutenção das aulas em funcionamento. É indispensável que esse atendimento aconteça em condições compatíveis com a segurança, a dignidade e o respeito aos direitos dos estudantes e dos profissionais da educação.

A manutenção das atividades escolares em uma estrutura que apresenta infiltrações generalizadas e forro comprometido não representa, por si só, garantia de efetividade do direito à educação. É necessário assegurar que o espaço destinado ao ensino ofereça condições adequadas para que o processo de aprendizagem ocorra sem exposição desnecessária a riscos. Por outro lado, a eventual necessidade de interdição dos ambientes comprometidos, caso constatada por avaliação técnica, poderá provocar prejuízos à organização escolar, à rotina dos estudantes e ao calendário letivo, exigindo providências extraordinárias para garantir a continuidade do atendimento educacional.

Nesse sentido, a intervenção pretendida busca justamente evitar que a Administração seja obrigada a enfrentar uma situação ainda mais gravosa, na qual a impossibilidade de utilização dos espaços escolares comprometa o atendimento dos 327 estudantes. A responsabilidade do Poder Público exige que sejam adotadas medidas concretas e tempestivas, não sendo razoável postergar uma intervenção indispensável diante de problemas estruturais já evidenciados e de seu potencial agravamento com a chegada das chuvas.

DA IMPRESCINDIBILIDADE DA INTERVENÇÃO IMEDIATA

A Secretaria Municipal de Educação reconhece que a unidade escolar necessita de intervenções mais abrangentes para recuperação de suas condições físicas e estruturais.

Todavia, diante da realidade atualmente identificada, o reparo total da cobertura constitui a providência prioritária e inadiável.

Embora outras melhorias possam ser planejadas e executadas futuramente, a cobertura representa a primeira e mais urgente barreira de proteção da edificação contra as intempéries. Enquanto persistirem as condições atuais, qualquer tentativa de recuperação dos ambientes internos estará sujeita à reincidência dos danos provocados pela entrada de água. A postergação da intervenção poderá resultar no agravamento das patologias existentes, na ampliação dos custos de recuperação, na deterioração de outros componentes da edificação e, principalmente, na necessidade de restringir ou interromper a utilização de ambientes escolares.

Não seria razoável que a Administração Pública, diante de uma situação devidamente documentada, aguardasse a ocorrência de um acidente ou o agravamento irreversível dos danos para somente então adotar as providências necessárias. A contratação pretendida constitui, portanto, medida de caráter preventivo e corretivo, destinada a restabelecer as condições mínimas de segurança e funcionamento da unidade escolar, protegendo vidas, preservando o patrimônio e assegurando a continuidade do serviço público educacional.

DA CONCLUSÃO E DO ENCAMINHAMENTO

Diante de todo o exposto, considerando o estado de deterioração da cobertura da Escola M. Pastor Johatam Moreira Guimarães, a ocorrência de infiltrações generalizadas, o comprometimento do forro de PVC, a fragilidade dos elementos de sustentação e o iminente agravamento da situação em razão do período chuvoso, esta Secretaria Municipal de Educação manifesta-se pela necessidade de adoção de providências administrativas urgentes para viabilizar a substituição integral da cobertura dos dois pavilhões escolares, em área estimada de 738,00 m².

A presente demanda reveste-se de relevante interesse público, uma vez que busca proteger 327 estudantes, além dos profissionais que diariamente desempenham suas atividades na unidade, garantindo condições mínimas de segurança, dignidade e continuidade do atendimento educacional. É importante registrar que a Administração Pública não pode tratar como ordinária uma situação que exige resposta imediata, tampouco permitir que a demora na adoção de providências transforme um problema estrutural já identificado em uma ocorrência de maior gravidade.

A educação não se resume à disponibilização de salas de aula e à manutenção de um calendário letivo. Ela exige ambientes seguros, protegidos e adequados, nos quais estudantes e profissionais possam desenvolver suas atividades sem estarem expostos aos riscos decorrentes da precariedade da estrutura física. Assim, considerando a urgência demonstrada, solicita-se o prosseguimento dos procedimentos necessários à contratação direta.

Por fim, destaca-se que a medida ora solicitada não representa apenas a recuperação de uma estrutura física, mas a proteção de um espaço que diariamente acolhe 327 estudantes e possibilita a continuidade de sua formação escolar. A intervenção é necessária para que a comunidade escolar não continue submetida a condições inadequadas e para que o Poder Público cumpra, com responsabilidade e efetividade, seu dever de assegurar um ambiente educacional seguro e digno.

Diante da gravidade da situação apresentada, a adoção de providências imediatas constitui medida de responsabilidade administrativa, proteção à vida e compromisso com a educação pública.

2.2 Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não Há.

3- INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Descrição sucinta do objeto

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TELHAS METÁLICAS EM AÇO E PARAFUSOS DE COSTURA, DESTINADOS À SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DA COBERTURA DOS DOIS PAVILHÕES DO COLÉGIO MUNICIPAL PASTOR JOHATAM MOREIRA GUIMARÃES, ABRANGENDO ÁREA APROXIMADA DE 738,00 M², COM ESPESSURA NOMINAL DE 0,43 MM, VISANDO SANAR OS PROBLEMAS DE INFILTRAÇÃO E OS TRANSTORNOS OCASIONADOS PELAS CHUVAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUAÇU-GO.

3.2 Grau de prioridade da compra ou da contratação

ALTA PRIORIDADE.

3.3 Data prevista para conclusão do processo

A data pretendida para a conclusão da contratação é até 30/11/2026.

3.4 Prazo de vigência da contratação

A vigência da contratação será de 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de compra.

3.5 Prazo de Entrega/ Execução

A entrega deverá ser realizada em até 03 (três) dias úteis a partir da data da ordem de compra. A execução ser dará da seguinte forma: entrega no local e verificação do fiscal.

3.6 Local, data e horário da Entrega/Execução

O presente objeto deverá ser entregue na ESCOLA MUNICIPAL PASTOR JOHATAM MOREIRA GUIMARÃES, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

3.7 vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação

Não há vinculação.

4- FORNECIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MED
01	Telha Metálica TP-40 Cor Natural – 0,43 mm EC-Telha TRAPEZOIDAL TP-40 Produzida com aço revestido em galvalume com 5 gomos e na espessura 0,43mm, cobrem 0,98 mt (Largura Útil 97cm – Largura 1,02m NBR 14513 (FRETE INCLUSO)	738	MT
02	Parafuso de costura EPDM 12x7/8 (FRETE INCLUSO)	1.500	UND

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação de Uruaçu-GO.

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Eunice Aparecida de Faria

Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação de Uruaçu-GO.

Uruaçu-GO, aos 05 de novembro de 2026.

_____

EUNICE APARECIDA DE FARIA
Secretária Municipal de Educação de Uruaçu-GO
Decreto Nº010/2025